



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 555, DE 9 DE AGOSTO DE 2013.

Institui Comissão Administrativa para análise e acompanhamento dos processos referentes à contratação de obras e reformas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, em exercício no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º É instituída a Comissão Administrativa para análise e acompanhamento dos processos referentes à contratação de obras e reformas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A comissão de que trata este Decreto, será composta pelos seguintes membros representantes da:

I – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – Marcílio Guilherme Ávila, que a presidirá;

II – Secretaria Municipal de Educação – Samuel Braga Bonilha, 1º membro;

III – Secretaria de Transparência e Controle Interno – João Lira Braga Junior, 2º membro.

IV – Secretaria de Finanças – Ademilson Vitorino de Souza, 3º membro;

V – Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Valéria Hollunder, 4º membro;

§ 1º O presidente da comissão será substituído em seus impedimentos pelo 1º membro.

§ 2º Os servidores constantes neste Decreto exercerão as atividades a eles inerentes concomitantes com as atribuições de suas funções, não gerando qualquer ônus adicional ao Município por ser considerada atividade de interesse público.

Art. 3º A comissão poderá solicitar auxílio de servidores de outras unidades setoriais no desenvolvimento dos trabalhos sob sua responsabilidade.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 9 dias do mês de agosto de 2013.

RAIMUNDO RÊGO DE NEGREIROS
Prefeito de Palmas em exercício